



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 16, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

TUTOR(A) (MEDIADOR(A)) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA SEMIPRESENCIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, por meio da Diretoria de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de Tutor(a) (Mediador(a)) para o Curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comitê de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde e da Comissão de Heteroidentificação, inclusive quanto às inscrições, à análise documental, à avaliação dos títulos, ao processamento dos resultados e às convocações.

1.2. Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas no site do processo seletivo: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/>.

1.3. A seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva de até 5 (cinco) candidatos(as), não implicando contratação, concessão imediata de bolsa ou direito subjetivo à convocação.

1.4. Poderão participar estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado profissional) em Formação de Professores e Práticas Educativas do IF Goiano – Campus Rio Verde, desde que atendam aos demais requisitos deste Edital.

1.5. Os(As) candidatos(as) eventualmente convocados(as) atuarão junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial em atividades típicas de tutoria, mediação pedagógica e apoio acadêmico.

1.6. Os horários de atuação serão definidos conforme as necessidades do curso e poderão incluir atividades noturnas, síncronas, presenciais, remotas e aos sábados.

1.7. O processo seletivo será composto por duas etapas: I – verificação documental dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório; e II – análise de títulos, de caráter classificatório.

1.8. O envio integral da documentação exigida é obrigatório. A ausência, ilegibilidade, inconsistência ou invalidade de documento comprobatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

1.9. A eventual atuação será temporária, na condição de bolsista, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o IF Goiano.

1.10. Toda referência a horário neste Edital observará o horário oficial de Brasília.

1.11. Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo nome social poderá requerê-lo no ato da inscrição, mediante apresentação do Anexo I.

1.12. Este Edital poderá ser retificado, atualizado ou complementado enquanto não consumado o ato ou evento a que se referir, mediante publicação no endereço eletrônico do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/>).

1.13. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital e de seus anexos.

2. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o cronograma abaixo, sujeito a alterações mediante publicação de retificação.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 12/08/2026
Período de inscrições no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	Das 0h00 de 13/08/2026 às 23h59 de 23/08/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	25/08/2026
Recurso contra o indeferimento de inscrições	Até 26/08/2026
Publicação do resultado final das inscrições deferidas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	27/08/2026
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória relativa à reserva de vagas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	25/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos relativos à reserva de vagas	Até 26/08/2026
Publicação do resultado final da análise da documentação relativa à reserva de vagas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	27/08/2026
Convocação, por e-mail, dos(as) candidatos(as) para as bancas de verificação on-line	28/08/2026
Realização das bancas de verificação on-line	31/08/2026
Publicação do resultado preliminar da análise complementar de comprovação da reserva de vagas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	01/09/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise complementar	Até 02/09/2026
Publicação do resultado final da análise complementar de comprovação da reserva de vagas no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	03/09/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	04/09/2026
Recursos contra o resultado preliminar	Até 08/09/2026
Publicação do resultado final no site do processo seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/	09/09/2026
Início das convocações e eventual implementação das bolsas	A partir de 10/09/2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
-------	--------------

3. DO CADASTRO DE RESERVA E DOS REQUISITOS

3.1. O presente processo seletivo formará cadastro de reserva de até 5 (cinco) candidatos(as) para a função de Tutor(a) (Mediador(a)) do Curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial.

3.2. A composição inicial do cadastro observará 3 (três) posições de ampla concorrência e 2 (duas) posições destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas – PPIQ, sem prejuízo da classificação concomitante na lista geral.

3.3. Não haverá reserva imediata de posição para pessoa com deficiência, em razão do quantitativo total do cadastro, sem prejuízo do direito de inscrição e da participação em igualdade de condições, conforme a legislação aplicável.

3.4. São requisitos mínimos, cumulativos:

- Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado profissional) em Formação de Professores e Práticas Educativas do IF Goiano – Campus Rio Verde;
- Possuir graduação concluída em Licenciatura em Pedagogia ou em outra licenciatura;
- Ter 18 anos completos na data da eventual vinculação;
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades presenciais, remotas, síncronas, noturnas e, quando necessário, aos sábados;
- Ter domínio básico de recursos digitais, ambiente virtual de aprendizagem e comunicação escrita;
- Possuir computador e acesso regular à internet;
- Não possuir impedimento legal, institucional ou acadêmico para o recebimento da bolsa e para o exercício das atividades.

3.5. A classificação no cadastro de reserva não assegura convocação. A convocação dependerá da necessidade do curso, da disponibilidade de recursos e da conveniência e oportunidade administrativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/674/>, no período previsto no cronograma.

4.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, protocolo físico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

4.3. O(A) candidato(a) deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão acompanhada do histórico final;
- Declaração de matrícula e/ou histórico parcial emitido pelo SUAP, para comprovação do vínculo com a pós-graduação;
- Anexo II – Quadro de Pontuação Declarada, devidamente preenchido;
- Documentos comprobatórios dos itens declarados para pontuação;
- Anexo III – Declaração de Disponibilidade de Horários;
- Anexo I, quando houver solicitação de uso de nome social;
- Anexos IV, V ou VI, conforme a modalidade de reserva de cadastro escolhida.

4.4. Documentos com informações no anverso e verso deverão ser apresentados integralmente.

4.5. Para comprovação do vínculo acadêmico serão aceitos declaração de matrícula e/ou histórico parcial emitido pelo SUAP, contendo identificação do curso e período de vínculo.

4.6. Para comprovação de experiência em educação a distância serão aceitas declarações institucionais que indiquem a função, o curso e o período de atuação.

4.7. A ata de defesa de trabalho de conclusão de curso não será aceita isoladamente como comprovação de conclusão da graduação.

4.8. A responsabilidade pela correção, autenticidade, legibilidade e integralidade dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).

4.9. Será admitida apenas uma inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição enviada dentro do prazo.

4.10. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail: sec.diren.rv@ifgoiano.edu.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A primeira etapa consistirá na análise documental dos requisitos mínimos e terá caráter eliminatório.

5.2. A segunda etapa consistirá na análise dos títulos e documentos comprobatórios, conforme o Anexo II, e terá caráter classificatório.

5.3. Somente serão pontuados documentos legíveis, emitidos por instituição competente e apresentados no ato da inscrição.

5.4. Não serão pontuados títulos ou experiências utilizados exclusivamente para comprovar requisito mínimo, quando o Anexo II assim determinar.

5.5. A pontuação declarada pelo(a) candidato(a) será conferida e poderá ser retificada pela Comissão de Seleção.

5.6. A classificação será organizada em ordem decrescente de pontuação, em lista geral e em lista específica PPIQ.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- Maior pontuação em experiência em educação a distância;
- Maior pontuação relativa à formação em Licenciatura em Pedagogia;
- Maior rendimento acadêmico no curso de pós-graduação;
- Maior idade.

7. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme o cronograma.

7.2. Integrarão o cadastro de reserva os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 5ª (quinta) posição, observada a distribuição prevista no item 3.2 e a ordem de classificação.

7.3. Candidatos(as) além da 5ª posição serão considerados(as) não classificados(as) para o cadastro de reserva deste Edital.

7.4. O resultado final será homologado pela autoridade competente do IF Goiano – Campus Rio Verde.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão durante a vigência do Edital, conforme necessidade do Curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial e disponibilidade orçamentária.

8.2. A convocação observará a ordem de classificação e a política de reserva de cadastro prevista neste Edital.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) será comunicado(a) por publicação oficial e pelo e-mail cadastrado, devendo manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. A ausência de resposta no prazo, a recusa ou a impossibilidade de assumir as atividades caracterizará desistência, autorizando a convocação do(a) candidato(a) subsequente.

8.5. A eventual convocação poderá ocorrer para período inferior ao prazo de validade do Edital e não assegura permanência por todo o período de execução do curso.

8.6. O(A) candidato(a) deverá manter seus dados de contato atualizados junto à coordenação do curso.

9. DO REGIME DE ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA BOLSA

9.1. As atividades serão cumpridas em 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em trabalho presencial e/ou remoto, conforme definição da coordenação do curso.

9.2. O(A) tutor(a) deverá reservar, no mínimo, 3 (três) horas semanais para atividades presenciais com estudantes e 1 (uma) hora semanal para formação, sem prejuízo das demais atividades.

9.3. Constituem atribuições do(a) Tutor(a) (Mediador(a)):

- Participar de capacitações, reuniões e ações de formação;
- Mediar a comunicação entre docentes e estudantes;
- Acompanhar a participação, as atividades e o desempenho dos estudantes;
- Manter contato regular com os estudantes, orientar sua organização acadêmica e sanar dúvidas dentro de sua competência;
- Participar da avaliação dos estudantes sob orientação docente;
- Auxiliar o planejamento das atividades de tutoria;
- Contribuir com a organização e o desenvolvimento das salas virtuais no AVA-Moodle;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso em atividades pedagógicas, inclusive avaliações;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e cumprir as orientações da coordenação;
- Executar outras atividades compatíveis com a função de tutoria e mediação pedagógica.

9.4. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), ou outro valor que venha a ser formalmente estabelecido pela instituição antes da vinculação.

9.5. O pagamento da bolsa ficará condicionado à efetiva convocação, ao início das atividades, ao cumprimento das atribuições e à disponibilidade orçamentária do IF Goiano – Campus Rio Verde.

9.6. A atuação como bolsista não implica redução da jornada acadêmica regular do(a) estudante nem gera vínculo empregatício.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, nos prazos previstos no cronograma.

10.2. O recurso deverá ser apresentado pelo meio indicado na página do processo seletivo, com fundamentação objetiva e indicação precisa do item questionado.

10.3. Não será admitida a juntada de documentos novos na fase recursal.

10.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação, enviados por meio diverso ou que pretendam mera revisão de recurso já decidido.

10.5. O deferimento de recurso poderá acarretar retificação dos resultados.

11. DA RESERVA PARA CANDIDATOS(AS) PPIQ

11.1. Ficam reservadas 2 (duas) das 5 (cinco) posições do cadastro de reserva a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, nos termos da legislação aplicável.

11.2. O(A) candidato(a) que optar pela reserva PPIQ concorrerá simultaneamente na lista geral e na lista específica.

11.3. A opção pela reserva deverá ser indicada no ato da inscrição e acompanhada do anexo correspondente.

11.4. Candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) poderão ser convocados(as) para procedimento complementar de heteroidentificação, conforme regulamentação institucional.

11.5. Candidatos(as) indígenas ou quilombolas deverão comprovar pertencimento étnico mediante declaração de lideranças da respectiva comunidade, na forma dos Anexos V e VI.

11.6. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a) para uma posição reservada, esta será revertida à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, sendo improrrogável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A constatação de fraude, falsidade ou inexatidão relevante poderá acarretar exclusão do processo seletivo, desconvocação e obrigação de devolução de valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. A formação do cadastro de reserva e a classificação não geram direito à convocação, à bolsa ou à contratação.

13.3. A Administração poderá cancelar, suspender, anular, revogar ou adiar o processo seletivo por motivo devidamente justificado, com publicação do ato correspondente.

13.4. Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, as retificações, comunicados e editais complementares posteriormente publicados.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelas instâncias competentes do IF Goiano – Campus Rio Verde.

Rio Verde/GO, [PREENCHER].

LIA RAQUEL DE SOUZA SANTOS BORGES

Diretora de Ensino

FABIANO GUIMARÃES SILVA

Diretor-Geral do IF Goiano – Campus Rio Verde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, nome civil, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito(a) neste Processo Seletivo, solicito a inclusão e o uso do nome social: _____.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO II**QUADRO DE PONTUAÇÃO DECLARADA**

NOME: _____

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO DECLARADA / BANCA
1	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	30 pontos	30	
2	Graduação em outra Licenciatura	20 pontos	20	
3	Experiência comprovada em EaD	2 pontos por mês	10	
4	Classificação no ingresso da especialização: 1 ^o –5 ^o = 40; 6 ^o –10 ^o = 30; 11 ^o – 20 ^o = 20; 21 ^o –30 ^o = 10	Conforme faixa	40	
5	Classificação no ingresso do mestrado profissional: 1 ^o –5 ^o = 30; 6 ^o –10 ^o = 20; 11 ^o –20 ^o = 10; 21 ^o –30 ^o = 5	Conforme faixa	30	
6	Rendimento acadêmico no curso de pós- graduação	Até 10 pontos, conforme índice acadêmico constante no SUAP	10	
	TOTAL MÁXIMO		120	

Observações: (a) os itens 1 e 2 não são cumulativos; (b) os itens 4 e 5 não são cumulativos e será considerado apenas o correspondente ao curso em que o(a) candidato(a) esteja matriculado(a); (c) experiências concomitantes serão contabilizadas uma única vez; (d) a Comissão poderá corrigir a pontuação declarada.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro possuir disponibilidade para exercer as atividades de Tutor(a) (Mediador(a)), conforme o quadro abaixo, e estar ciente de que a distribuição das atividades observará as necessidades institucionais.

DIA DA SEMANA	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Segunda-feira	()	()	()
Terça-feira	()	()	()
Quarta-feira	()	()	()
Quinta-feira	()	()	()
Sexta-feira	()	()	()
Sábado	()	()	()

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) neste Processo Seletivo e optante pela reserva PPIQ, autodeclaro-me:

(☐) pessoa preta

(☐) pessoa parda

Declaro estar ciente de que a autodeclaração poderá ser submetida a procedimento de heteroidentificação, no qual serão considerados exclusivamente os aspectos fenotípicos, e de que a prestação de informação falsa poderá acarretar exclusão do processo seletivo e demais consequências legais.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas declaram que

_____, CPF nº _____,

_____, é pessoa indígena pertencente ao povo/etnia _____

_____ e à comunidade/aldeia _____

_____, localizada no Município de _____

_____, Estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias quilombolas abaixo identificadas declaram que

_____, CPF nº _____,
_____, é pessoa quilombola pertencente à comunidade
_____, localizada no Município de _____,
_____, Estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD3 - DE-RV**, em 10/08/2026 12:38:07.
- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 10/08/2026 13:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 843816

Código de Autenticação: f4ee62d2f8



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000